

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

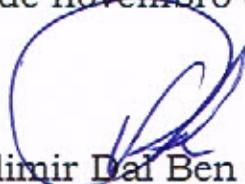
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, de 11 de Novembro de 2014.

Aprova as contas do Senhor
Prefeito Municipal, relativas
ao exercício de 2011.

Art. 1º São aprovadas as contas do Senhor Prefeito Municipal de Sertão Santana, relativas ao exercício de 2011, conforme Processo nº 000762-02.00/11-9, Parecer nº 16.780, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertão Santana, em 11 de novembro de 2014.



Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 11/11/2014.



Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!